



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.761, de 14/10/11

Processo nº: 63.064

## PROJETO DE LEI Nº 10.969

Autor: **SÍLVIO ERMANI**

Ementa: Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

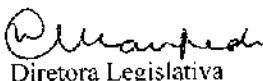
Arquive-se.

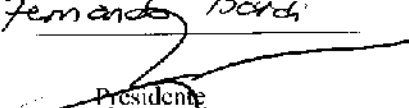

*William F. de A. M. de A.*  
Diretor  
21/10/2011



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

02  
63064

<b>Matéria: PL 10.969</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 06/09/2011	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>Fernando Bardi</u>   Presidente 06/09/11	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 06/09/11 1554

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



03  
63064

PP 16.646/2011

PUBLICAÇÃO  
09/09/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 02/SET/11 09:44 063064

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR.  
Presidente  
08/09/2011

ARROVADO  
Presidente  
27/09/2011

**PROJETO DE LEI N.º 10.969**  
(Silvio Ermani)

Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento (conhecido como "Estrada do Bairro Gramadão"), nos seguintes trechos, conforme assinalado no croqui integrante desta lei:

I – entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli;

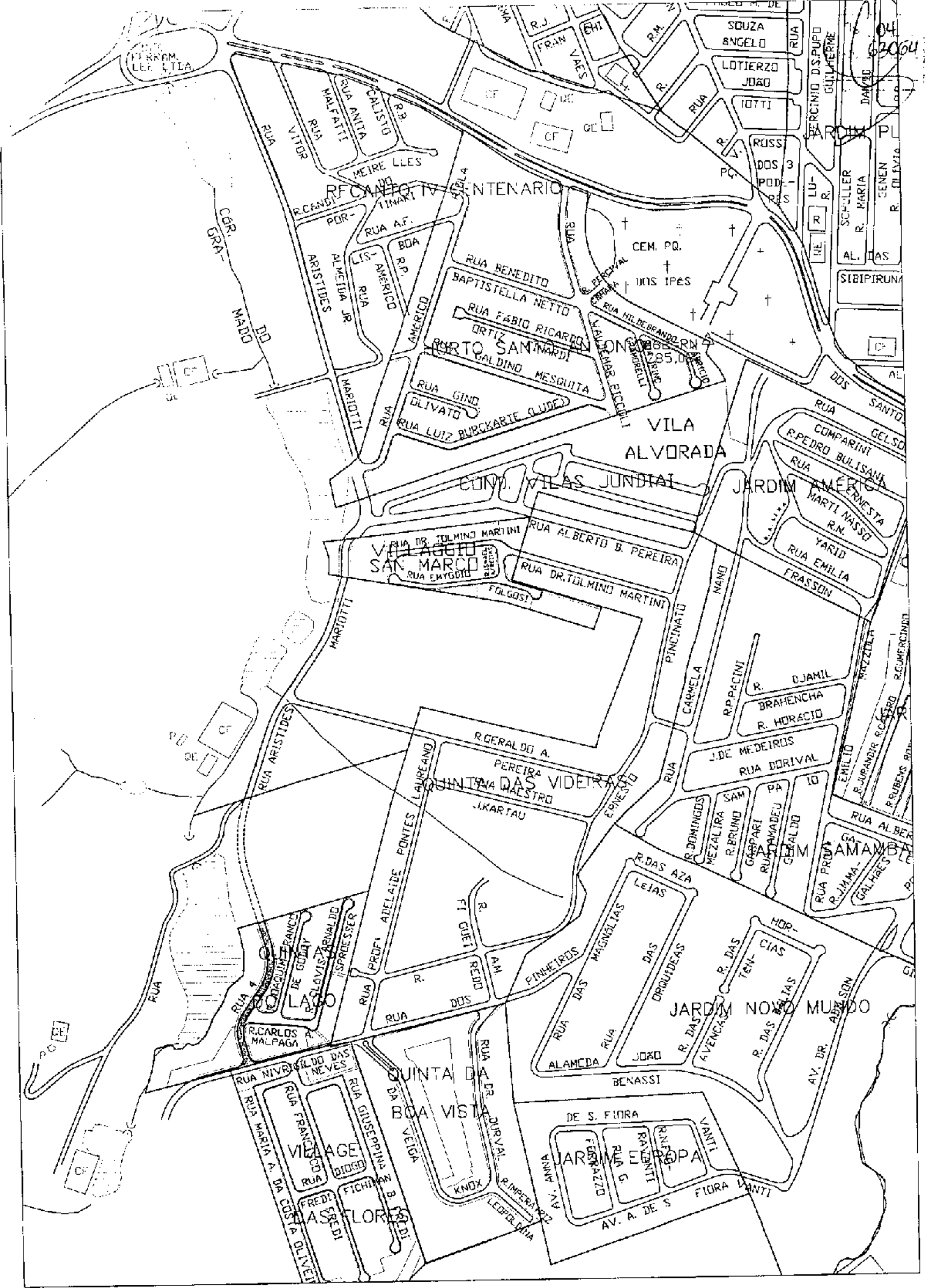
II – Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.09.2011

  
SÍLVIO ERMANI

04  
63064



RUA DE S. ANTONIO

RUA VITOR  
RUA MALFATTI  
RUA ANITA  
RUA CALISTO  
RUA MEIRE LLES  
RUA C. CANDI  
RUA POR-  
RUA A.F.  
RUA BDA

VILA ALVORADA

VILA ALVORADA

CONJ. VILAS JUNDIAI

JARDIM AMERICO

VILA AGUIAR  
RUA DE S. MARCO  
RUA EMYGDI

RUA ALBERTO B. PEREIRA  
RUA DR. TELMIND MARTINI

RUA SANTO  
RUA COMPARINI  
RUA PEDRO BULISANI  
RUA MARTI MASSI  
RUA YARID  
RUA EMILIA  
RUA FRASSON

RUA ARISTIDES

R. GERALDO A.  
PEREIRA  
QUINTA DAS VIDERAS  
R. KARAU

RUA CARMELA  
R. D. JAMIL  
BRAHENCHIA  
R. HORACIO  
J. DE MEDEIROS  
RUA DORIVAL  
RUA ALBER  
RUA ALBERTO

RUA PROF. ABELAIDE FORTES  
RUA DE S. JOAO  
RUA DE S. MARIA

RUA DAS AZA  
LEIAS  
RUA DAS MAGNOLIAS  
RUA DAS DRUIDEAS

JARDIM NOVO MUNDO

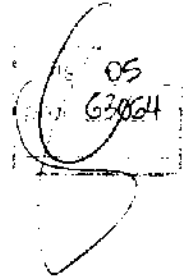
RUA DE S. JOAO  
RUA DE S. MARIA  
RUA DE S. ANTONIO

VILA AGUIAR DO SUL  
RUA DE S. JOAO  
RUA DE S. MARIA  
RUA DE S. ANTONIO

QUINTA DAS VIDERAS

DE S. FLORES  
RUA DE S. JOAO  
RUA DE S. MARIA  
RUA DE S. ANTONIO

RUA DE S. JOAO  
RUA DE S. MARIA  
RUA DE S. ANTONIO

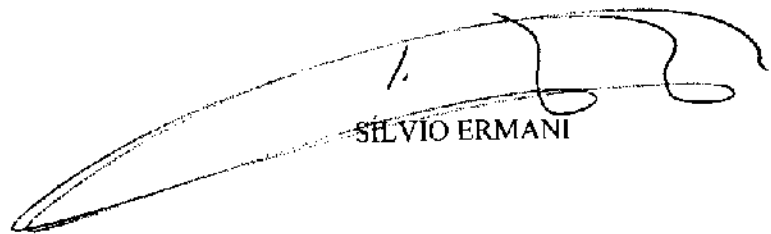


(PL n.º 10.969 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



SILVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

06  
63064

Ofício VSE 024/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Ilustríssimo Senhor

**Oraci Gotardo**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ref.: Solicitação de informações sobre via no bairro Gramadão

Venho, através deste, requerer informações sobre a via a via conhecida como Estr. Do Bairro do Gramadão que se inicia no final da Rua Aristides Mariotti, conforme croqui anexo.

1. A referida via encontra-se devidamente regularizada junto ao Município?
2. Integra o patrimônio público da municipalidade?
3. É passível de denominação?

Recorro a essa secretaria, a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações

  
Silvio Ermani  
Vereador

**Vereador Silvio Ermani**  
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil  
CEP: 13201-010  
Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407  
e-mail: silvinho@camarajundiai.sp.gov.br





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

07  
63064

Anexo ao Ofício VSE 024/2011



**Vereador Silvio Ermani**  
Rua Barão de Jundiaí, 128 – Centro – Jundiaí – SP/Brasil  
CEP: 13201-010  
Fone: 4523-4503 / Fax: 4586-2407  
e-mail: [silvinho@camarajundiai.sp.gov.br](mailto:silvinho@camarajundiai.sp.gov.br)

08  
63064

OF. GP/SMAP n.º 94/2011

Jundiaí, 18 de maio de 2011.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício VSE 024/2011 (Processo n.º 2.418-7/2011), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão, conhecida como Estrada do Bairro do Gramadão, com início no final da Rua Aristides Mariotti, no bairro Gramadão, é oficial e poderá receber denominação no trecho urbanizado do sistema viário existente, compreendido entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli (demarcado em amarelo no croqui anexo); e no trecho urbanizado do sistema viário existente, referente à Rua 4 do loteamento Quintas do Lago (demarcado em laranja no croqui anexo).

Ressaltamos que os dois trechos mencionados deverão ser denominados como extensão da Rua Aristides Mariotti, por serem prolongamento da mesma.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ORACI GOTARDO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

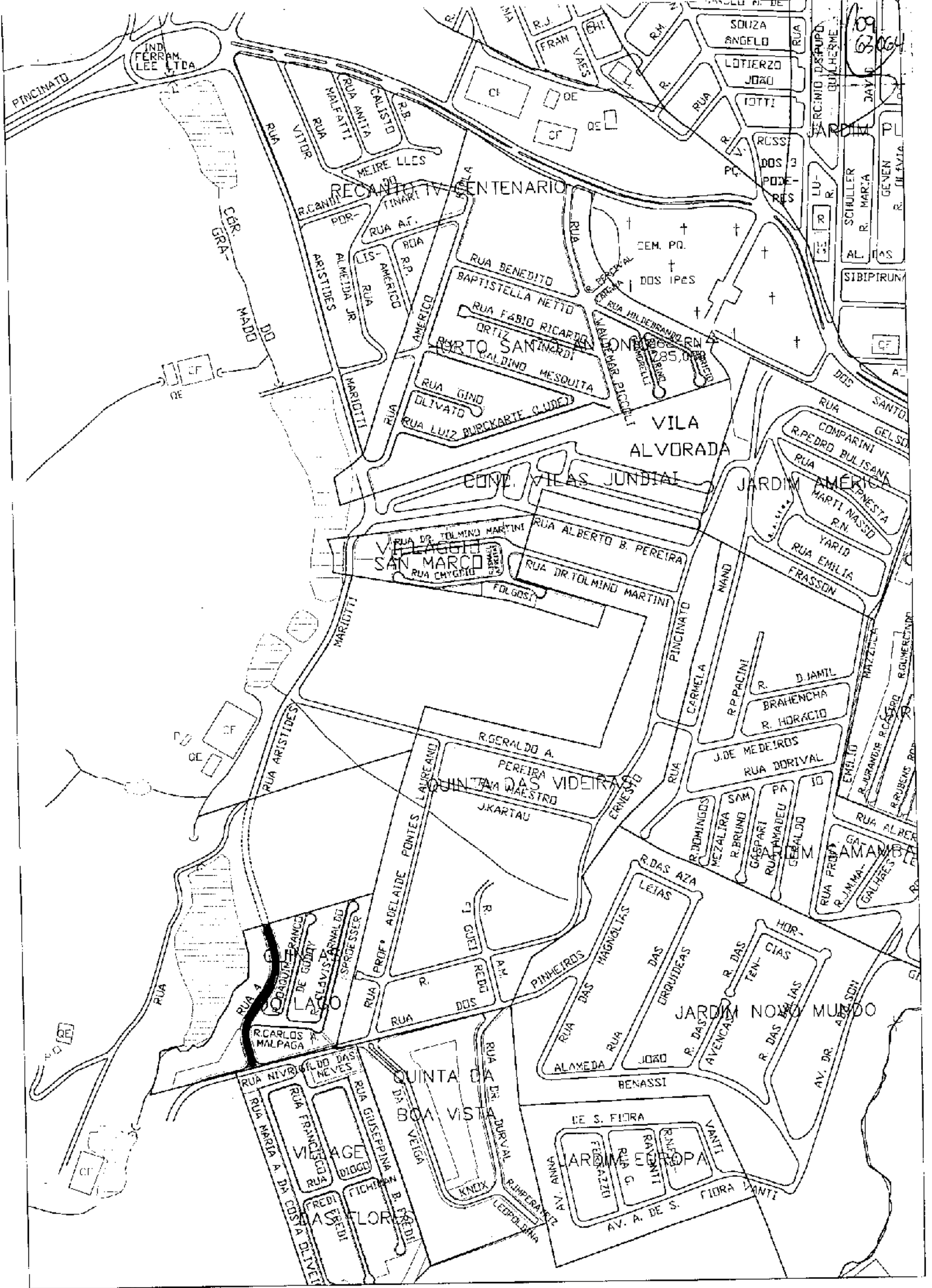
**SÍLVIO ERMANI**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es.2







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.064

**PROJETO DE LEI Nº 10.969**, de autoria do Vereador **SÍLVIO ERMANI**, que estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

**PARECER Nº 1554**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Sílvio Ermani, que tem a finalidade de estender a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento nos trechos que especifica.

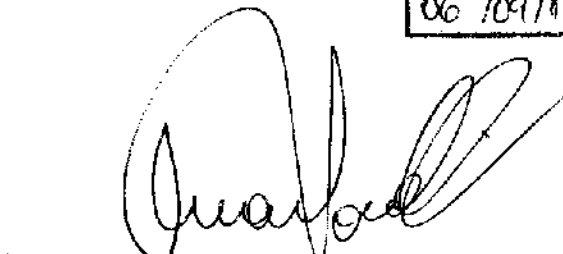
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e poderá receber denominação no trecho urbanizado do sistema viário existente, compreendido entre o final do loteamento Villagio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.09.2011.

APROVADO  
06/09/11



ANA TONELLI



PAULO SÉRGIO MARTINS

rff



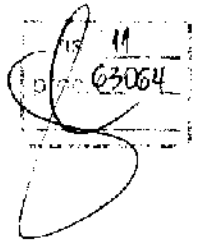
FERNANDO BARDI  
Presidente e Relator



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"



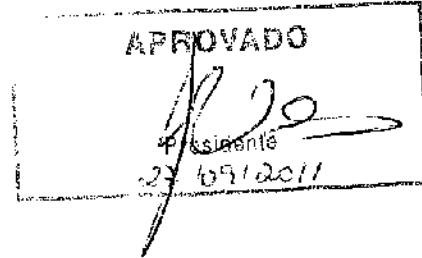
ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

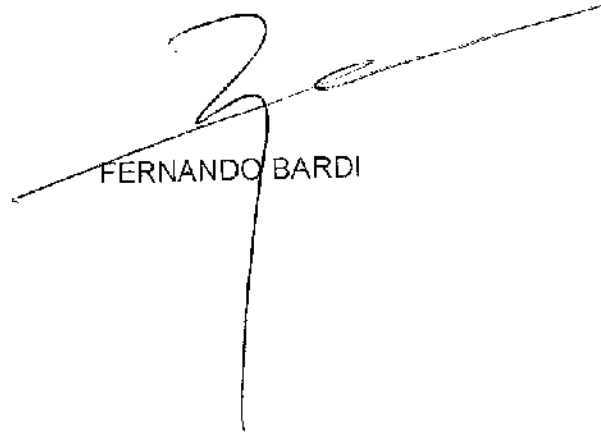
00747

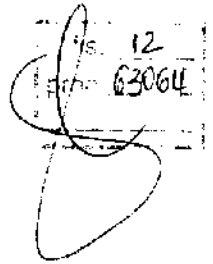
PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.



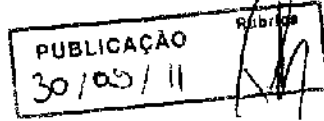
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para os Projetos de Denominação n.ºs 10.848, 10.890, 10.947, 10.951, 10.967, 10.968, 10.969 e 10.981.

Sala das Sessões, 27/09/2011

  
FERNANDO BARDI



Proc. 63.064



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.969**

Estende a denominação de "Rua ARISTIDES MARIOTTI" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de setembro de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "*Rua ARISTIDES MARIOTTI*" ao seu prolongamento (conhecido como "Estrada do Bairro Gramadão"), nos seguintes trechos, conforme assinalado no croqui integrante desta lei:

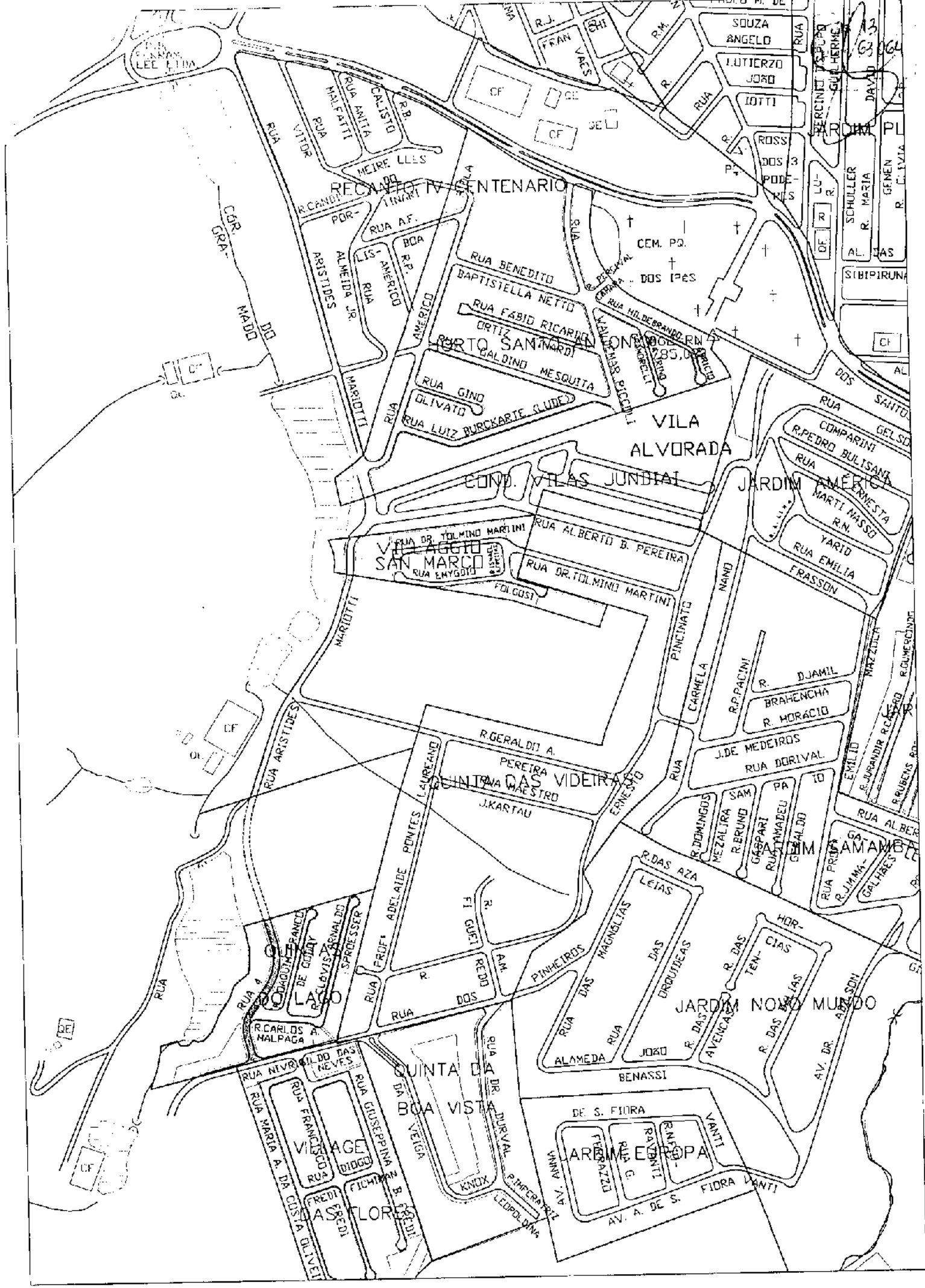
I - entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli;

II - Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de setembro de dois mil e onze (27/09/2011).

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



RUA LEE LITHA

SOUZA ANGELO

LUTIERZO JOAO

IOTTI

ROSS DOS 3

PODE RIES

RECANTO CENTENARIO

CEM. PO. DOS IPES

RUA BENEDITO

BAPTISTELLA NETTO

RUA FABIO RICARDO

ORTIZ SAMINARDI

PORTO GALDINO MESQUITA

RUA GINO OLIVATO

RUA LUIZ BURCKARTE G. LIDE

VILA ALVORADA

COND. VILAS JUNIAI

JARDIM AMERIC

VILA AGUIAR

RUA MARCO

RUA DR. TOLMIND MARTINI

RUA ALBERTO B. PEREIRA

RUA DR. TOLMIND MARTINI

RUA COMPARINI

R. PEDRO BULISANI

RUA MARTI MASSO

R. N. YARD

RUA EMILIA FRASSON

R. DJAMIL

BRANCHA R. HORACIO

J. DE MEDEIROS

RUA DORIVAL

QUINTA DAS VIDEIRAS

R. GERALDIO A. PEREIRA

RUA MAESTRO J. KARTAU

R. LAUREANO

R. ADELALDE PENTES

R. PROF. ABELARDO

R. F. GUSTI

R. RECIDO

R. DOS PINHEIROS

R. DAS AZA LEIAS

R. DAS MAGNOLIAS

R. DAS DRUIDEAS

R. DAS TEN-CIAS

R. DAS MAGNOLIAS

R. DAS MAGNOLIAS

R. DAS MAGNOLIAS

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER

RUA ALBER



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

14  
63064

Of. PR/DL 748/2011  
proc. 63.064

Em 27 de setembro de 2011.

Exmo. Sr.

**MIGUEL HADDAD**

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.969**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"  
Presidente



15  
63064

PROJETO DE LEI Nº. 10.969

PROCESSO Nº. 63.064

OFÍCIO PR/DL Nº. 748/2011

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/09/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antonio*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

19, 10, 11

*W. Traupel*

**Diretora Legislativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**



16  
63064

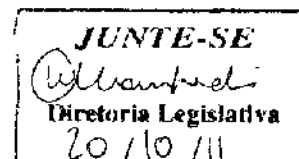
OF. GP.L. n.º 321/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 19/OUT/2011 17:00 00063408

Processo n.º 24.324-1/2011

Jundiaí, 14 de outubro de 2011.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.761, objeto do Projeto de Lei nº 10.969, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N. E. S. T. A

sc. 1





17  
2011/10/14  
VH

**LEI N.º 7.761, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011**

Estende a denominação de "Rua **ARISTIDES MARIOTTI**" ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É estendida a denominação de "**Rua ARISTIDES MARIOTTI**" ao seu prolongamento (conhecido como "Estrada do Bairro Gramadão"), nos seguintes trechos, conforme assinalado no croqui integrante desta lei:

I – entre o final do loteamento Villaggio San Marco e o final do desmembramento na propriedade de Mario Nicoli;

II – Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

  
**SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

PUBLICAÇÃO Rúbrica  
2011/10/14 VH

18  
62064

